



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.311, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.00281.073 – Revitalização da Praça Presidente Getulio Vargas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31800	R\$	243.750,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria	Fonte		
Excesso Arrec.– Convênio Revitalização da Praça Presidente Getúlio Vargas	Econômica			
	2471.99.99.04	31800	R\$	243.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de janeiro de 2010.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal